



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Programa Social Bolsa Aprendizagem **Profissional**

Editais de Seleção de Beneficiários nº 02/2021

Vagas Remanescentes - Curso de Administração

Exclusivo para Servidores Públicos Efetivos e Respectivos Dependentes (Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.346/2021)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL do Município de Virgem da Lapa, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 1.346/2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 259,00 para pagamento de mensalidade nos cursos de administração ou pedagogia, com início do curso no 1º semestre de 2021 e duração de 04 (quatro) anos. Considerando que houve desistência no curso de Administração, havendo portanto vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, serão ofertadas vagas a servidores públicos efetivos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 1,5 salário e meio, conforme artigo 5º da citada Lei Municipal nº 1.346/2021.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital servidores públicos efetivos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 1,5 salário e meio interessados em ingressar em curso de nível



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

superior em Administração em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

- 2.1. não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
- 2.2. possuir domicílio no município de Virgem da Lapa.
- 2.3. não possuir renda mensal superior a 1,5 salário-mínimo.

3 – DAS VAGAS

Será selecionado com a abertura do presente Edital 01 (um) estudante que preencha os requisitos estabelecidos no item anterior, o qual será selecionado mediante os seguintes critérios de desempate:

- 3.1 - Maior Nota obtida no vestibular;
- 3.2 - Maior Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
- 3.3 - Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
- 3.4 - Menor renda familiar.

Surgindo vagas em razão da desistência de estudantes do curso de Administração, serão convocados os melhores colocados, seguindo a ordem de classificação.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os estudantes, selecionados entre os servidores públicos efetivos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 1,5 salário e meio, interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

endereço, no seguinte período: **Rua Pará, nº 19, Novo Horizonte (Secretaria Municipal de Assistência Social), de 23/11/2021 a 29/11/2021.**

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3 – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 – Comprovante de domicílio no Município de Virgem da Lapa/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

5.5 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

5.6 – Termo de posse do servidor municipal e/ou certidão de nascimento e/ou sentença judicial/termo de guarda/curatela comprovando ser dependente de servidor municipal efetivo;

5.7 – Cópia de documentação que comprove a renda mensal do requerente, assim entendido como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do requerente; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada;

5.8 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;

5.9 – Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

5.10 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2021, conforme Modelo do Anexo III.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 065/2021, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação preliminar será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

7.5 – A Junta de Recursos será composta: pelo Secretário Municipal de Educação; pelo Secretário Municipal de Ação Social; e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, sendo presidida pelo primeiro;

7.6 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

**Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais**

7.7 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

7.8 – Após o resultado do vestibular, os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Ação Social, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Virgem da Lapa-MG, 18 de novembro de 2021.

Antônio Marcos Caldeira Gomes

Secretário Municipal de Educação

Lahís Ahimé Ramalho Sá

Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

_____ CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2021. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) É servidor público municipal efetivo ou seu dependente;
- b) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- c) Possui domicílio no Município de _____;
- d) Possui renda mensal de R\$ _____, _____ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.346/2021 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 02/2021, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2021, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO III – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 02/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2021, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O)

_____, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente